



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo:7370/2023
Contrato:226/2025

CONTRATO nº 226/2025

TERMO ADITIVO nº 02 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024, firmado em 16/04/2024 (fls. 325/331 vº) que fazem entre si o **MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **VINÍCIUS MICHEL ARBACH**, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 33164244 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.897.767-23, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL**, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade 275330898, e CPF/MF nº 275.44.028-00 e **CAROLINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bancária, portadora da carteira de identidade nº 56.176.852-3 SSP-SP, CPF-mf 476.066.978-76 (Fls.367-369), conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 7370/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO é emitido para inclusão da modalidade de pagamento por PIX Automático no rol de serviços bancários contratados, com o objetivo de ampliar as formas arrecadação de Receitas Municipais, oferecendo ao contribuinte mais uma alternativa de pagamento, alinhada às inovações tecnológicas disponíveis no Sistema Bancário Nacional

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS

A operacionalização do PIX Automático será implementada conforme as diretrizes e normativos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, ficando a **CONTRATADA** responsável por fornecer os meios técnicos necessários à integração com os sistemas da Prefeitura, garantindo a segurança, a rastreabilidade e a integridade das transações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor Estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo:7370/2023
Contrato:226/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

3.2 - A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato é a seguinte: 03.01.04.122.1101.6031.3.3.3.9.0.39.00.00.00-677219-6, Nota de Empenho nº 001182 de 06/06/2025 valor **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).(fl.383)

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da fiscalização às fls. 383/389 com autorização do ordenador de despesas à fl.388, exaradas no processo administrativo nº 7370/2023, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 03 de julho de 2025.

VINICIUS MICHEL Assinado de forma digital por
ARBACH:098897 VINICIUS MICHEL
76723 ARBACH:09889776723
Dados: 2025.07.09 08:15:31
-03'00'

**VINÍCIUS MICHEL ARBACH
p.p MUNICÍPIO**

MARISTHELA Assinado de forma
FELICIANO TEIXEIRA digital por MARISTHELA
RUY FELICIANO TEIXEIRA RUY
VIDAL:27541402800 VIDAL:27541402800

**MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL
p.p CONTRATADA**

CAROLINA DOS Assinado de forma
SANTOS:47606 digital por CAROLINA
697876 DOS
SANTOS:47606697876

**CAROLINA DOS SANTOS
p.p CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA